

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

418

L. E. I. nº 270

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial de cr\$ 675.016,90 (seiscentos e setenta e cinco mil, sesses e seis e noventa centavos), para escrituração de documentos pendentes que se encontram liquidados.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão advindos do exco de arrecadação levantado por índice técnico, obedecidas as normas previstas pela Contabilidade pública em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 de novembro de 1957.

Fortunato Pahr Reis Presidente
Osório Reis
Encarnio Dias da Silva
Roberto da Silva
João Rodrigues da Silva
Antônio da Silva
Luiz da Silva